



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2378

DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“ALTERA A LEI 2327 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 e ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a lei 2327 de 20 de dezembro de 2022, que Concede subvenções, contribuições e auxílios e Rateio, aumentando em até R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais) de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município de Ilícinea, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02 - CENTROS DE SAÚDE

10.302.1003.4.094 - CONTRIBUICAO EFETUADA EM FAVOR DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL, DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS –CISLAGOS

10.302.1003.4.094 3350.41.00 (160)CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 50.000,00

1.500.95 Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art.2º - Os recursos para atender o artigo anterior será a redução orçamentária da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1003.4.023 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE

10.122.1003.4.023 3390.30.00 (95) MATERIAL DE CONSUMOR\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 17 de agosto de 2023.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 17/08/2023 nos
termos das Legislações Aplicáveis.